

Decreto nº 22.121/2001 que e regulamenta a Lei Complementar nº 294/2000. Brasília, 29 de novembro de 2002.

Presidente Substituta: MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, JOSÉ GALBINSKI, MARIA PAULA B. COELHO, MARLY YOSHIDA CAVALCANTE, MÔNICA NUNES, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, PAULA SCAFUTO R. MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA.

DECISÃO Nº 100/2002 - CONPLAN
34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo n.º 030.008.335/92

Assunto: Criação de Bloco Comercial em área pública.

Interessado: Administração Regional de Brasília – RA IX

Conselheiro relator: Alfredo Rossi da Cunha

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN pelo voto unânime dos Conselheiros presentes na 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2002, que acolheram o voto do Conselheiro relator, decidiu aprovar a desafetação da área pública situada entre os Blocos A e B da Quadra 03 do Setor Norte da cidade de Brasília, com vistas à criação do Bloco E – constituído por 6 (seis) lotes para uso comercial, perfazendo a área de 405 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), adjacente a duas áreas públicas para estacionamento de veículos e uma Banca de Jornais (LRS).

Brasília, 29 de novembro de 2002.

Presidente Substituta: MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, DEISE PRUDENTE F. SILVEIRA, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, JOSÉ GALBINSKI, MARIA PAULA B. COELHO, MARLY YOSHIDA CAVALCANTE, MÔNICA NUNES, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, PAULA SCAFUTO R. MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA
NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2002.

Às nove horas e trinta e cinco minutos, do vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar, após a verificação do quorum, pela Dra. Eliana Klarmann Porto, Subsecretária de Urbanismo e Preservação – SUDUR, neste ato representando o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, Presidente deste Conselho, foi aberta a 33ª Reunião Ordinária do CONPLAN, sendo lida as justificativas de falta dos Conselheiros José Carlos Mello, Paulo Zimbres e Concita A. Cernicchiari, representantes da sociedade civil e Márcia Muniz, representante da SUCAR. Passou-se a apreciação e assinatura da Ata da 32ª Reunião Ordinária do CONPLAN, acordada pelos conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro Antônio Carlos Cabral Carpintero, que justificou não ter lido a mesma com antecedência. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Ordem do dia: 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1b) Apreciação e assinatura da Ata da 32ª Reunião Ordinária. 2) Assunto para análise: 2a) Referência: Processo n.º 139.001.099/2000 (retorno ao CONPLAN); Assunto: Reavaliação da Decisão nº 072/2001 – Acréscimo de área de construção. Interessado: Terraço Shopping – Paulo Otávio Investimentos Imobiliários. Relator: Vitor Couto Cavalcanti (CREA/DF); 2b) Referência: Processo n.º 260.024.035/2002; Assunto: Diretrizes para criação do Lote 02 da Quadra 03 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL, destinado ao Anexo 05 da Câmara dos Deputados. Plano Piloto – RA I. Interessado: Câmara dos Deputados. Relatora: Eliana Klarmann; 2c) Referência: Processo n.º 020.001.250/99; Assunto: Revisão das Normas das Entre Quadras 100 e 200 Norte/Sul do Plano Piloto – RA I. Interessado: SUDUR. Relatora: Mônica Nunes. 3) Assuntos gerais. 4) Encerramento. A Dra. Eliana Klarmann Porto deu início aos trabalhos justificando que o Processo n.º 139.001.099/2000, referente a Reavaliação da Decisão nº 072/2001 – Acréscimo de área de construção, cujo o interessado é o Terraço Shopping – Paulo Otávio Investimentos Imobiliários, por solicitação do plenário fora encaminhado ao IPHAN para um novo pronunciamento, e que não retornou ainda para análise por parte da Comissão de Coordenação Técnica. Dessa forma, solicitou que o processo fosse retirado de pauta, o que foi acordado por todos. O Conselheiro relator, Vitor Couto Cavalcanti, salientou o fato de ter constatado “in loco” a continuidade de ocupação de áreas indevidas. A Dra. Eliana Klarmann informou já ter solicitado verbalmente ao próprio interessado, que não desse prosseguimento às construções, bem como que iria encaminhar por escrito tal solicitação, conjuntamente com a Ata desta reunião, não só para a Administração Regional de Brasília, bem como para o interessado. Prosseguindo os trabalhos, deu início a análise do Processo nº 260.024.035/2002 referente às diretrizes para criação do lote 02 da Quadra 03 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL – destinado ao Anexo 05 da Câmara dos Deputados – Plano Piloto – RA I, tendo como interessado a Câmara dos Deputados. A Dra. Eliana após agradecer a presença dos representantes da Câmara dos Deputados, o Sr. Fábio Rodrigues Pereira – Diretor Administrativo, o Sr. Hamilton Balão Cordeiro – Diretor do Departamento Técnico, o Sr. Elcio Gomes – Arquiteto e o Sr. Maurício da Silva Matta – Arquiteto, deu prosseguimento ao tema, onde é proposto a criação do lote para o Anexo 5 da Câmara dos Deputados e a supressão de uma via entre os Anexos 4 e 5. Comentou ainda, sobre a dificuldade encontrada ao se retomar o projeto do SAF/SUL, por tratar-se de um projeto antigo, que vem se completando ao longo dos anos. Inicialmente existiu um Decreto sancionado pelo Governador em 1993, destinando um lote à Câmara Federal, bem como para outras Entidades. Em 1999, quando retomado o estudo do SAF/SUL, verificou-se que havia sido feito um novo parcelamento, sem qualquer menção ao Decreto vigente e sem a elaboração de novo instrumento legal, por parte do Governo passado, que aprovasse o novo projeto. Mesmo assim, houve que propiciou o repasse de lotes a diversas Entidades, que inclusive já estavam

pagando a Concessão de Uso à TERRACAP pelos mesmos. Com isso, houve necessidade de se refazer o projeto dentro dos parâmetros comprometidos entre os interessados com a TERRACAP. Nessa ocasião, sobrou uma área a ser parcelada, que é justamente a área em questão. A Dra. Eliana solicitou que a equipe técnica da Diretoria de Preservação – DIPRE fizesse a apresentação do Sistema Viário do SAF/SUL, conforme solicitado pelos Conselheiros durante a reunião anterior, ocorrida em 11 de julho do corrente. A arquiteta Giselle Moll juntamente com o arquiteto Rodrigo Ferreira da Fonseca, iniciaram a apresentação, informando aos presentes que o projeto estava sendo estudado há muitos anos, cujo primeiro projeto constituiu-se no Projeto de Urbanismo URB 02/2000, que tratou só das Quadras 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, deixando a quadra 04 de fora, devido a algumas implicações urbanísticas detectadas à época. A URB 02/2000 criou e regularizou os lotes dos Tribunais, sendo aprovada e registrada em Cartório, deixando em reserva uma área a ser parcelada futuramente. Logo após, houve a necessidade de criação de um lote para a Associação de Representação dos Estados, o qual foi criado em frente a essa área a ser parcelada, por meio da URB 14/2001. Ainda foram deixadas áreas, como por exemplo, a área identificada como lote 04 e mais dois outros lotes, como reserva para solicitações futuras de órgãos públicos. Esse projeto URB 14/2001 foi aprovado no CONPLAN, bem como por Decreto, sendo devidamente registrado em Cartório no ano passado. Em função da demanda atual, até mesmo pelo tráfego proveniente da 3ª ponte, houve um estudo criterioso desta área procurando capitalizar neste Setor a sua estrutura viária, de forma que o fluxo dos 4.600 carros/horas, ali previsto, não escoe para o Eixo Monumental. A arquiteta Gisele esclareceu ainda, que a empresa TCBR, responsável pelo projeto viário da 3ª ponte, havia proposto 3 (três) viadutos de ligação com a Via L4 e que os técnicos da SEDUH na análise do projeto, sugeriram que fosse eliminado um dos viadutos, o da S2, reduzindo o custo e mantendo a área não edificante do Bosque, bem como criando áreas para estacionamento (Ed. Garagem) sem que isso provocasse qualquer interferência na escala bucólica local. Após a apresentação, o Conselheiro Vitor Couto indagou sobre a distribuição dos lotes aos Superiores Tribunais, obtendo esclarecimento por parte da Dra. Eliana, de que a habilitação e distribuição dos lotes são de competência da TERRACAP. O Conselheiro Galbinski questionou sobre o andamento atual dos trabalhos, no sentido de esclarecer se a TCBR possuía uma proposta e a equipe do GDF outra, ou se os dois grupos trabalhavam juntos. A Dra. Eliana esclareceu que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obra - SO contratou a TCBR para o desenvolvimento dos trabalhos e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEDUH ficou como responsável pelo acompanhamento do mesmo, por meio de reuniões sistemáticas, nas quais foram apreciadas as propostas, cujas determinações, são absorvidas pela TCBR. Pedindo a palavra, o Conselheiro Alfredo Rossi salientou o fato da existência de privatização do espaço público para estacionamentos, onde somente funcionários de determinados órgãos têm acesso, deixando as pessoas que vão em busca da prestação do serviço público, desprovidas de áreas para estacionamentos. A Dra. Eliana sugeriu aos Conselheiros que propusessem à Equipe do Código de Edificações que elaborassem novas regras que viessem a atender, não somente ao número de vagas para funcionários mas também ao público. O Conselheiro Galbinski solicitou que a SEDUH propusesse ao CONPLAN, um instrumento de Política Urbanística referente à ocupação de vagas para público na área interna do lote objeto de análise. O Conselheiro Carpintero ressaltou a possibilidade de se definir uma Política de restrição ao automóvel, no sentido de racionalizar mais a ocupação das áreas. A Dra. Eliana ressaltou que este tipo de ação será pertinente ao Plano Diretor. O Conselheiro Galbinski fez uma recomendação no sentido de se criar vagas para o público além das vagas já estipuladas para o projeto. O Conselheiro André, representante da SEMARH, solicitou que fosse registrado em Ata, a questão da ocupação irregular existente hoje, de parte da área do Bosque como área de estacionamento, por parte do STJ, destacando que a referida área é pública e foi alterada a princípio, sem o conhecimento e autorização dos órgãos competentes. A Dra. Eliana Klarmann colocou em votação a proposta da criação do Lote 02 da Quadra 03 do SAF/Sul – destinado ao Anexo 05 da Câmara dos Deputados, cuja as normas de Edificação, Uso e Gabarito constam da NGB 041/2000, com a obrigatoriedade da construção de vagas internas ao lote, conforme determinam as normas constantes no Código de Edificações. A proposta foi aprovada por unanimidade de todos. Passou-se ao item 2ºc – Processo n.º 020.001.250/99, referente a Revisão de Normas das Entrequadras 100 e 200 Norte/Sul do Plano Piloto. A Conselheira Mônica Nunes leu seu relato e expressou seu voto favorável à aprovação da NBR 11/2000, conforme transcrição a seguir: “Todas as alterações acima dispostas foram aprovadas em comum acordo pelos órgãos envolvidos SUDUR e IPHAN, conforme relatado em ata de reunião entre os mesmos (fls. 142, 143). Elas não comprometem a idéia inicial do projeto urbanístico de Brasília, tratando-se apenas de pequenas adequações diante de necessidades atuais de mercado e da própria população. Desta forma voto a favor da aprovação da NBR 11/2000 conforme disposta na minuta apresentada nas fls. 136, 137, 138, 139”. O Conselheiro Carpintero pediu vistas ao processo, com o intuito de apreciar mais detalhadamente a matéria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marlúcia Lima Camello Silva, Secretária ad hoc, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 27 de agosto de 2002.

Presidente Substituta: ELIANA KLARMANN PORTO

Conselheiros Presentes: ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GALBINSKI, MARIA PAULA B. COELHO, MÔNICA NUNES, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA, MARLÚCIA LIMA CAMELLO.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA
NO DIA 28 DE NOVEMBRO 2002.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos, do vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar, após a verificação do quorum foi aberta, pela Dra. Gloria Rincon Ferreira, a 34ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Ordem do dia: 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 1b) Posse dos Conselheiros recentemente nomeados. 1c) Apreciação e assinatura da Ata da 33ª Reunião Ordinária do CONPLAN/DF e da Decisão N.º 097/2002 da respectiva

reunião. 2. Assunto para análise: 2a) Referência: Processo n.º 030.007.700/99; Assunto: Criação de área destinada à PCDF, no Setor Policial Sul – SPO/RA I; Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. Relatora: Márcia Maria Braga Muniz. 2b) Referência: Processo n.º 020.001.250/99; Assunto: Revisão das Normas das Entre Quadras 100 e 200 Norte/Sul do Plano Piloto – RA I. Interessado: SUDUR. Relatora: Mônica Nunes (com vistas ao Conselheiro Carpintero). 2c) Referência: Processo n.º 135.001.181/2000; Assunto: Desmembramento de Gleba – Fazenda Mestre D'Armas, BR 020 – Região Administrativa de Planaltina/DF – RA VI. Interessado: Gerson Carneiro Spindola Júnior. Relator: Antônio Magno Figueira Neto. 2d) Referência: Processo n.º 030.008.335/92; Assunto: Criação de Bloco Comercial em área pública. Interessado: Administração Regional de Brazlândia – RA IX. Relator: Alfredo Rossi da Cunha. 3) Assuntos gerais. 4) Encerramento. Após verificação do quorum, a Dra. Glória iniciou a reunião, dando posse e desejando as boas vindas aos novos conselheiros recém nomeados. Após ser lido o termo de posse, os Conselheiros Suplentes, o Sr. Danilo Pereira Aucélio, como representante da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e a Sra. Marly Yoshida, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, assinaram o livro de posse. Dando continuidade, a Dra. Glória leu as justificativas de falta dos Conselheiros Francisco de Almeida Filho, representante da Secretaria da Cultura, que não compareceu à reunião por motivo de doença, Concita Cernicchiaro, representante da Sociedade Civil, que não compareceu à reunião por motivo de viagem a serviço, Paulo Zimbres, representante da Sociedade Civil, que não compareceu à reunião por motivo de viagem a serviço, José Augusto Ramos Dourado, que não compareceu devido a presente reunião coincidir com a reunião do CPDI/DF, e Antônio Carlos Cabral Carpintero, representante da UNB, que não compareceu à reunião por motivo de falecimento de membro de sua família. Passou-se a apreciação e assinatura da Ata da 33ª Reunião Ordinária do CONPLAN, acordada e assinada por todos, bem como a Decisão 97/2002, referente ao Processo n.º 260.024.036/2002. Colocou-se em apreciação o item 2ºa da pauta – Referente ao Processo n.º 030.007.700/99; Assunto: Criação de área destinada à PCDF, no Setor Policial Sul – SPO / RA I; Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. A Conselheira relatora leu o seu Parecer, e assim concluiu o seu voto: “Pela aprovação da ampliação do Complexo Policial, com área de 30.489,36 m² (trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) que se situa afastada 35 m² (trinta e cinco metros) da divisa oeste do Lote 23 do Complexo da Polícia Civil, no Setor Policial, da Região Administrativa do Plano Piloto RA I a ser destinado à Polícia Civil do Distrito Federal, uma vez cumpridos os procedimentos legais.” O Conselheiro Galbinsky perguntou o porquê da existência do afastamento de 35 m (trinta e cinco metros) entre os lotes. A Diretora de Estudos e Projetos - DIREP, a Dra. Rosemay Martins Leão Pimentel, informou que tal fato se deve à existência no local de redes de alta tensão, de uma adutora da CAESB e uma coletora de águas pluviais da NOVACAP. O Conselheiro Galbinsky expôs sua preocupação quanto a existência de uma faixa dessa dimensão sem o devido tratamento, com gramado e limpeza, e indagou ainda sobre o acesso ao novo lote, por considerar uma área de trânsito muito conturbado, ainda mais se de fato existir mais uma entrada e saída de veículos nessa via, além das já existentes. A seu ver essa área deveria ser incorporada ao lote como área “non aedificandi”. O Técnico da DIREP, o Sr. Francisco, explicou que o acesso previsto é nos fundos do lote. A Dra. Eliana Klarmann explicou que a faixa entre lotes, por possuir largura de 35 m (trinta e cinco metros), não se constitui num beco e sim num amplo espaço público, e que o tratamento paisagístico no entorno do Parque da Cidade tem tido boa manutenção. A Conselheira relatora esclareceu que no novo lote funcionará a Coordenação da Polícia Especializada. A Dra. Glória expôs que as faixas “non aedificandi” dentro de lotes tem nos acarretado inúmeros problemas pela dificuldade de sua fiscalização. Colocada em apreciação o voto da relatora, a proposta de criação do lote destinado à PCDF, no Setor Policial Sul – SPO/RA I, foi aprovada por unanimidade. Passando ao item 2ºb” Processo n.º 020.001.250/99; Assunto: Revisão das Normas das Entre Quadras 100 e 200 Norte/Sul do Plano Piloto – RA I, que não pode ser analisado, tendo em vista que estava em mãos do Conselheiro Carpintero, que havia pedido vistas ao mesmo no transcorrer da última reunião e que não pôde comparecer a esta reunião pelo motivo citado às iniciais. Passou-se ao item 2ºc” Processo n.º 135.001.181/2000; Assunto: Desmembramento de Gleba – fazenda Mestre D'Armas, BR 020 – Região Administrativa de Planaltina/DF – RA VI, relatado pelo Conselheiro Suplente André Luiz da Silva Moura, que após ler o seu parecer, assim expôs o seu voto: “Tendo em vista que o processo em tela foi devidamente tramitado à luz do Decreto n.º 19.787, 17 de novembro de 1998; que houve manifestação favorável de todas concessionárias (Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, Telebrasil, CEB, CAESB, NOVACAP, Administração Regional de Planaltina, DNER, TERRACAP, SEAF, Corpo de Bombeiros, BELACAP, Secretaria de Transportes – DMTU e Administração Regional de Planaltina); que o EPVT foi favorável e que o empreendimento está em processo de licenciamento ambiental (processo n.º 190.000.248/2001); manifesto, na qualidade de Conselheiro Suplente deste CONPLAN, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, favorável ao pleito, desde que dirimida o conflito existente entre o Decreto n.º 19.787 e o EPVT – 001/02 – GENOR/DIRUR, quanto ao desmembramento da gleba, sendo a sugestão apresentada por esta SEMARH, a manutenção de uma unidade imobiliária”. O Conselheiro Vitor questionou se existe EIA/RIMA no processo. O Conselheiro relator explicou que de acordo com a legislação vigente, a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente Nº 273, não obriga a existência desses instrumentos, mas sim, o Plano de Controle Ambiental que será exigido no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental, o qual encontra-se em tramitação na SEMARH. O Conselheiro Danilo questionou sobre a utilização das atividades de lavagem e lubrificação, se haverá alguma exigência na licença Prévia. O Conselheiro André esclareceu que a seu ver, ficou definido em reunião entre a SEMARH e a SEDUH que o empreendimento seria ambientalmente viável desde que a atividade fosse somente Posto de Abastecimento e Combustível - PAC, vetando o uso para Posto de Lavagem e Lubrificação - PLL. A Dra. Eliana Klarmann expôs que de acordo com a Ata assinada por todos os

técnicos, constantes nas fls. 220 dos autos, comprova-se que houve acordo para a existência também de Lavagem e lubrificação nesse Posto, com a utilização de técnicas específicas. O Conselheiro relator após folhear os autos concordou com o exposto pela Dra. Eliana Klarmann, e explicou que isso irá constar do Plano de Controle Ambiental. A Conselheira Mônica questionou sobre a nomenclatura ora utilizada de, Posto Ecológico. Questionou se existe algum nome definido oficialmente para esse tipo de posto específico. O Conselheiro relator explicou que existem 4 (quatro) classes de Postos, definidos de acordo com sua localização. A NBR 13.786 da ABNT é que especifica os equipamentos necessários para que seja identificado numa dessas classes. Neste caso específico ele estará na Classe 3 (três), tendo em vista que estará localizado numa área de grande sensibilidade ambiental e de pouca densidade demográfica. A Dra. Eliana Klarmann questionou se nesse Posto Classe 3 (três) poderia haver lavagem e lubrificação. O Conselheiro André esclareceu que a permissão para lavagem e lubrificação só será definida após a análise do Plano de Controle Ambiental apresentado pelo empreendedor e analisado pela SEMARH, e caso seja viável o controle, para o uso com lavagem e lubrificação será aprovado. Quanto ao uso como PAC ou PLL, ele informou que só será definido após os estudos do licenciamento ambiental. A Dra. Eliana Klarmann observou que a área criada é de 8,54 ha (oito hectares e cinquenta e quatro ares) tendo a área destinada ao Posto no máximo, com 2 ha (dois hectares) pois o restante da área deverá ser de preservação ambiental. O Conselheiro relator expôs que a legislação, Decreto n.º 19.787 de 17 de novembro de 1998, em seu Art.1º exige que, para a implantação de Posto de Combustível, haja desmembramento da gleba, mas como esse posto está inserido numa área de proteção ambiental, nem ele mesmo sabe como dirimir tal impasse. A Dra. Eliana Klarmann propôs que a aprovação ora em apreço da criação da área destinada ao Posto, independente da forma a ser registrada no Cartório, seja com uma englobando Posto e a reserva Ambiental ou com duas unidades imobiliárias distintas, sendo uma para o Posto e outra para reserva, devendo ser discutido tal decisão com a Procuradoria Geral do DF - PRG. O Conselheiro Galbinsky, questionou em que zona rural se insere essa gleba, pois o que lhe parece está na Zona de Uso Controlado tipo I (um), pois esta é que define ser o parcelamento de no mínimo de 2 há (dois hectares), devido a área ser de uso controlado, e não por se tratar de posto de gasolina. Informou ainda que no PDOT, não fica clara a permissão para criação desse tipo de empreendimento, mas, tão somente sítios de recreio. A Dra. Glória expôs que a legislação vigente, o Decreto federal n.º 62.504, de 8 de abril de 1968, define que na área rural são permitidos atividades de apoio e que Posto de Abastecimento de Combustível está entre elas, bem como o potencial turístico da região justificaria a implantação do Posto. O Conselheiro relator explicou que os 6,50 ha (seis hectares e meio) constituir-se-á numa Reserva Ambiental onde ocorrerão atividades turísticas. A Conselheira Márcia ressaltou a importância das ações para desenvolvimento da área rural do DF, como neste caso, além do que, os autos estão devidamente instruídos, com uma ampla análise técnica realizada especificamente para essa proposição. A Conselheira Denise ressaltou a grande importância do desenvolvimento dos estudos pela SEMARH para implantação de Postos em área rural inclusive, para facilitar a fiscalização, pois caso contrário, as coisas podem ocorrer atropelando os estudos técnicos. O Conselheiro relator expôs que a questão de lavagem e lubrificação está condicionada à capacidade do volume d'água existente na região pois o consumo desta atividade é elevadíssimo, além do projeto técnico apresentado pelo próprio empreendedor que, nem sempre, atende às necessidades. O Conselheiro relator expôs que a maioria dos Postos licenciados estão instalando equipamentos anti-polluição. A Conselheira Márcia propôs que seja unificada a nomenclatura de PAC e PLL incluindo as 4 (quatro) classes previstas na legislação o que facilitaria as ações subsequentes de planejamento. Foi colocada em votação a proposta de criação de área para Posto de Combustíveis, Classe 3 com utilização da gleba contígua como de Reserva Ambiental ficando a SEMARH encarregada de analisar no Licenciamento Ambiental, se seria PAC ou PLL. A matéria foi aprovada por unanimidade. A seguir foi colocada em análise o item 2ºd” Processo n.º 030.008.335/92; Assunto: Criação de Bloco Comercial em área pública. Interessado: Administração Regional de Brazlândia – RA IX. O Conselheiro relator Alfredo Rossi após ler o seu parecer onde explicou os procedimentos adotados com vistas à desafetação de bem público de uso comum do povo para a criação de um bloco comercial – Bloco E – totalizando 405m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), duas áreas para estacionamento de veículos e uma Banca de Jomais (LRS), situadas entre os blocos A e B da Quadra 03, Setor Norte da Cidade de Brazlândia, e assim expôs o seu voto: “Considerando, o efetivo interesse da comunidade na desafetação da área pública entre os Blocos A e B da Quadra 03, do Setor Norte e fundamentados nos pareceres técnicos da viabilidade do pleito e em especial de sua legalidade, quanto a sua desafetação, emitido pela Procuradoria do Distrito Federal de (fls. 73 à 76), voto pela sua aprovação”. O Conselheiro Vitor Couto perguntou se não se poderia criar no local, um lote para cinema. A Dra. Glória explicou que as áreas comerciais ora criadas admitem o uso para cinema. Colocada em votação a matéria, o voto do relator foi aprovado por unanimidade. Passando-se aos Assuntos Gerais, a Dra. Glória informou aos Conselheiros sobre os Projetos de Lei denominado Pacote Fundiário que o Governador encaminhou a Câmara. A idéia é suspender toda e qualquer alteração de uso em áreas Urbanas, no período de 4 anos, até que se façam os Planos Diretores Locais, de forma que quando houver solicitação por parte da comunidade, que seja feito estudo técnico desta, e caso seja viável a sua implementação, que ocorra de forma planejada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marilúcia Lima Camello Silva, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 28 de novembro de 2002.

Presidente Substituta: MARIA DA GLORIA RINCON FERREIRA
 Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, DANILLO PEREIRA AUCÉLIO, JOSÉ GALBINSKI, MARIA PAULA B. COELHO, MARLY YOSHIDA CAVALCANTE, MÔNICA NUNES, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, PAULA SCAFUTO R. MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA F. DA FONSECA.